



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12931369 em 01/08/2025 da Empresa TERRAMINAS CONSULTORIA LTDA - ME, Nire 31210300901 e protocolo 254921736 - 29/07/2025. Efeitos do registro: 23/07/2025. Autenticação: C7474CCE6302A4BAD82BAC9B7F1265DB22F39B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/492.173-6 e o código de segurança 00xx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de agosto de 2025

8282



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TERRAMINAS CONSULTORIA LTDA - ME, de NIRE 3121030090-1 e protocolado sob o número 25/492.173-6 em 29/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12931369, em 01/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.132.286-93	FELIPE AZEVEDO FOGLI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
082.132.286-93	FELIPE AZEVEDO FOGLI

Belo Horizonte, sexta-feira, 01 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 01/08/2025, às 16:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 25/492.173-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12931369 em 01/08/2025 da Empresa TERRAMINAS CONSULTORIA LTDA - ME, Nire 31210300901 e protocolo 254921736 - 29/07/2025. Efeitos do registro: 23/07/2025. Autenticação: C7474CCE6302A4BAD82BAC9B7F1265DB22F39B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/492.173-6 e o código de segurança oOxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/492.173-6	MGP2500626748	29/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
082.132.286-93	FELIPE AZEVEDO FOGLI

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12931369 em 01/08/2025 da Empresa TERRAMINAS CONSULTORIA LTDA - ME, Nire 31210300901 e protocolo 254921736 - 29/07/2025. Efeitos do registro: 23/07/2025. Autenticação: C7474CCE6302A4BAD82BAC9B7F1265DB22F39B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/492.173-6 e o código de segurança oOxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: REGÊNCIA SUPLETIVA

Nos termos do Art. 1053 e seus parágrafos do Código Civil, nas omissões da legislação específica ou do Contrato, a Sociedade reger-se-á pelas normas da Sociedade Simples e, facultativamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Lima/MG, em desfavor de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas deste Contrato Social.

Nova Lima, 22 de Julho de 2025

FELIPE AZEVEDO FOGLI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12931369 em 01/08/2025 da Empresa TERRAMINAS CONSULTORIA LTDA - ME, Nire 31210300901 e protocolo 254921736 - 29/07/2025. Efeitos do registro: 23/07/2025. Autenticação: C7474CCE6302A4BAD82BAC9B7F1265DB22F39B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/492.173-6 e o código de segurança oOxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12931369 em 01/08/2025 da Empresa TERRAMINAS CONSULTORIA LTDA - ME, Nire 31210300901 e protocolo 254921736 - 29/07/2025. Efeitos do registro: 23/07/2025. Autenticação: C7474CCE6302A4BAD82BAC9B7F1265DB22F39B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/492.173-6 e o código de segurança 00xk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secretaria-Geral
MARINELY DE PAULA BOMFIM
pág. 6/10





Gerais para processos judiciais.

Os haveres do falecido ou do incapaz, mediante concordância expressa dos demais Sócios, poderão permanecer na Sociedade, caso em que os herdeiros assumirão as quotas de de cujus, ou o sócio incapaz será assistido ou representado, por quem de direito. Não havendo a expressa concordância dos demais Sócios, quanto a esta permanência, os haveres do falecido ou incapaz serão apurados em Balanço Patrimonial, a ser levantado na data do evento e, neste caso, a liquidação dos créditos do Espólio ou incapaz será feita em 12 (doze) prestações mensais, iguais, sucessivas e corridas pelo índice de correção monetária da Corregedoria de Justiça de Minas

PARÁGRAFO ÚNICO

A liquidação da sociedade dar-se-á, nos casos expressos em Lei ou por deliberação dos Sócios. A Sociedade não se dissolverá por morte ou sobrevida incapacidade legal de qualquer Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial do Exercício, sendo apurados os Lucros ou Prejuízos Acumulados. Quanto aos Lucros, será dada a destinação deliberada pelos Sócios e quanto aos Prejuízos, serão levados à Conta especial, criada para tal fim na Contabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: BALANÇO GERAL

Os sócios declararam que não estão enquadrados em nenhuma das restrições legais previstas no Artigo 1.011, § Primeiro da Lei 10.406 de 10.01.2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

A sociedade poderá abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A Reunião ou Assembleia tornam-se dispensáveis quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

PARÁGRAFO TERCEIRO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12931369 em 01/08/2025 da Empresa TERRAMINAS CONSULTORIA LTDA - ME, Nire 31210300901 e protocolo 254921736 - 29/07/2025. Efeitos do registro: 23/07/2025. Autenticação: C7474CCCE6302A4BAD82BAC9B7F1265DB22F39B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/492.173-6 e o código de segurança 00Xk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Sociedade será exercida pelo Sócio, **FELIPE DE AZEVEDO FOGLI**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, que assinará **ISOLADAMENTE** e terá todos os poderes necessários à direção dos negócios sociais, assinando quaisquer documentos que envolvam a responsabilidade da Sociedade, podendo assumir e contrair obrigações de qualquer natureza, Ativas e Passivas, contrair e confessar dívidas, abrir e movimentar contas bancárias, aceitar e endossar cheques, contratar e demitir funcionários, nomear e constituir procuradores com poderes amplos para representar a Sociedade em atos ou contratos; enfim, praticar todos os atos necessários à administração da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: RETIRADA PRO LABORE

O sócio **FELIPE AZEVEDO FOGLI**, que exerce a administração da Sociedade, poderá fazer uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será acertado em comum acordo entre os sócios, desde que respeitadas, as limitações estabelecidas pela Legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA: AVAIS, FIANÇAS E DEMAIS RESPONSABILIDADES SOCIAIS

É vedado aos Sócios, a qualquer título, concederem Aval, Fiança, Caução e demais responsabilidades da Sociedade, a favor de quem quer que seja, em negócios que lhe sejam alheios, se não procederem a prévia autorização dos demais Sócios, que neste caso, firmarão em conjunto os atos autorizados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DELIBERAÇÃO SOCIAIS

As deliberações relativas à aprovação das contas dos Administradores, aumento ou redução do Capital Social, designação, pedidos de Recuperação Judicial ou Autotalência, Distribuição de Lucros, Alteração Contratual, Fusão, cisão, incorporação e outros assuntos relevantes para a Sociedade, serão definidas na reunião de Sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A reunião dos Sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação de qualquer Sócio, com antecedência mínima de dez dias, através de Carta Convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As deliberações serão aprovadas por no mínimo 1/3 do Capital Social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior "quórum".

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é a prestação de serviços de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia e serviços de cartografia, topografia e geodesia. Atividades técnicas relacionadas à Engenharia e Arquitetura.

CLÁUSULA TERCEIRA: SEDE SOCIAL

A sede social está situada à Rua da Paisagem, 220, 1º andar, sala 11S Bairro: Vila da Serra Nova Lima, MG CEP: 34.006-059.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 160.000,00 (hum mil reais) dividido em 160.000 (mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
FELIPE DE AZEVEDO FOGLI	160.000 quotas	100%	R\$ 160.000,00
TOTAL	160.000 quotas	100%	R\$ 160.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 da lei nº 10.406, de 10/01/2002.

CLÁUSULA QUINTA: CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Os Sócios não poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas Quotas a pessoas estranhas à Sociedade, sem a prévia anuência do outro Sócio, que terá preferência nas suas aquisições, em igualdade de condições e preços, sob pena de ineficácia de cessão, devendo o Sócio que pretender ceder ou transferir as suas quotas, comunicar o fato por escrito ao outro Sócio, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA: INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

O início das atividades ocorreu no dia 16/12/2014, sendo indeterminado o seu prazo de duração.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12931369 em 01/08/2025 da Empresa TERRAMINAS CONSULTORIA LTDA - ME, Nire 31210300901 e protocolo 254921736 - 29/07/2025. Efeitos do registro: 23/07/2025. Autenticação: C7474CCE6302A4BAD82BAC9B7F1265DB22F39B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/492.173-6 e o código de segurança oOxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/10

3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TERRAMINAS CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 21.574.831/0001-47

FELIPE AZEVEDO FOGLI, brasileiro, divorciado, nascido em 08/11/1986, portador da cédula de identidade expedida pela SSP/MG sob o nº MG 13.807.662 e do CPF sob o nº 082.132.286-93, domiciliado na Rua Vereda da Neblina, nº 46, Bairro Condomínio Residencial Veredas das Geraes, Nova Lima – Minas Gerais, CEP 34.012-100 e,

Único sócio da Sociedade Empresaria Limitada denominada, TERRAMINAS CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.574.831/0001-47 localizada a Rua da Paisagem, 220, 1º andar, sala 11S Bairro: Vila da Serra / Nova Lima, MG CEP: 34.006-059, cujo Contrato Social encontra-se registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais- JUCEMG, sob o NIRE nº 31210300901 em 16/12/2014, alterá-lo novamente, e o faz mediante as Cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO: OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa passa para prestação de serviços de desenho técnico relacionado a arquitetura e engenharia e serviços de cartografia, topografia e geodesia. Atividades técnicas relacionadas à Engenharia e Arquitetura.

Tendo em vista a alteração acima, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social que fica assim redigido:

TERRAMINAS CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 21.574.831/0001-47

FELIPE AZEVEDO FOGLI, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 08/11/1986, portador da cédula de identidade expedida pela SSP/MG sob o nº MG 13.807.662 e do CPF sob o nº 082.132.286-93, domiciliado na Rua Vereda da Neblina, nº 46, Bairro Condomínio Residencial Veredas das Geraes, Nova Lima – Minas Gerais, CEP 34.012-100 e

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME FANTASIA

A denominação social é: **TERRAMINAS CONSULTORIA LTDA**

Nome Fantasia é: **TERRAMINAS CONSULTORIA**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12931369 em 01/08/2025 da Empresa TERRAMINAS CONSULTORIA LTDA - ME, Nire 31210300901 e protocolo 254921736 - 29/07/2025. Efeitos do registro: 23/07/2025. Autenticação: C7474CCE6302A4BAD82BAC9B7F1265DB22F39B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/492.173-6 e o código de segurança oOxk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro. As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		VALIDA EM TODO TERITÓRIO NACIONAL 2194225330	
NOME: FELIPE AZEVEDO FOGLI		Nº REGISTRO: 00614594198	
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: M013807662 SSP MG		VALIDADE: 13/04/2031	
CPF: 082.132.286-93		T. HABILITAÇÃO: 31/08/2005	
DATA NASCIMENTO: 08/11/1986		PERMISSÃO: ACC	
FILIAÇÃO: ALBA CELIA AZEVEDO FOGLI		CAT. HAB: B	
MARCELO FOGLI		OBSERVAÇÕES:	
ASSINATURA DO PORTADOR		LOCAL: NOVA LIMA, MG	
DATA EMISSÃO: 15/04/2021		ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO 94550115582 M0592206999	
CONTRAN		DENATRAM	

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2026

ANEXO V.2

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME/EPP)

A empresa Terraminas Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 21.574.831/0001-47, Inscrição Estadual nº. ISENTO, sediada na Rua da Paisagem 220, sala 11S, 1º andar, Vila da Serra, cidade Nova Lima, estado Minas Gerais, por seu Diretor (Sócio Gerente, Proprietário) Felipe Azevedo Fogli portador(a) da cédula de Identidade nº. MG 13.807.662 e CPF/MF nº. 082.132.286-93, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação neste Pregão Presencial nº. 003/2026, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item 7 do respectivo Edital.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal nº. 6.204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06. Assim sendo, para a participação do certame licitatório, a documentação de regularidade fiscal e trabalhista poderá ser apresentada com restrições, sendo exigida a sua comprovação de regularidade somente para efeito de assinatura da ata ou documento equivalente.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Guaratinguetá, 25 de Agosto de 2026



TERRAMINAS CONSULTORIA LTDA
Felipe Azevedo Fogli 082.132.286-93
Representante Legal